



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483, KM 09, S/N CX POSTAL 219 - CEP: 85605590 - BAIRRO: INTERIOR, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/12/2019**, conforme Pregão nº 57/2017, Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

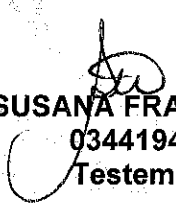
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

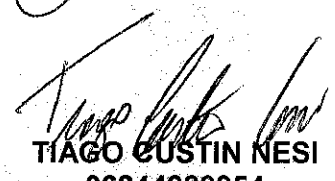
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
83983570968


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483, KM 09, S/N CX POSTAL 219 - CEP: 85605590 - BAIRRO: INTERIOR, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

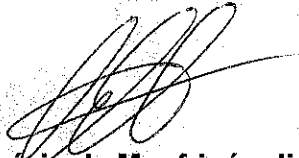
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/12/2019**, conforme Pregão nº 57/2017, Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

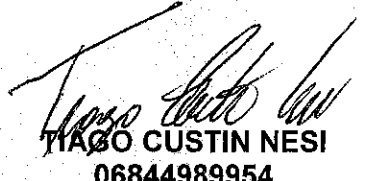
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
83983570968


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/12/2019**, conforme Pregão nº 57/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

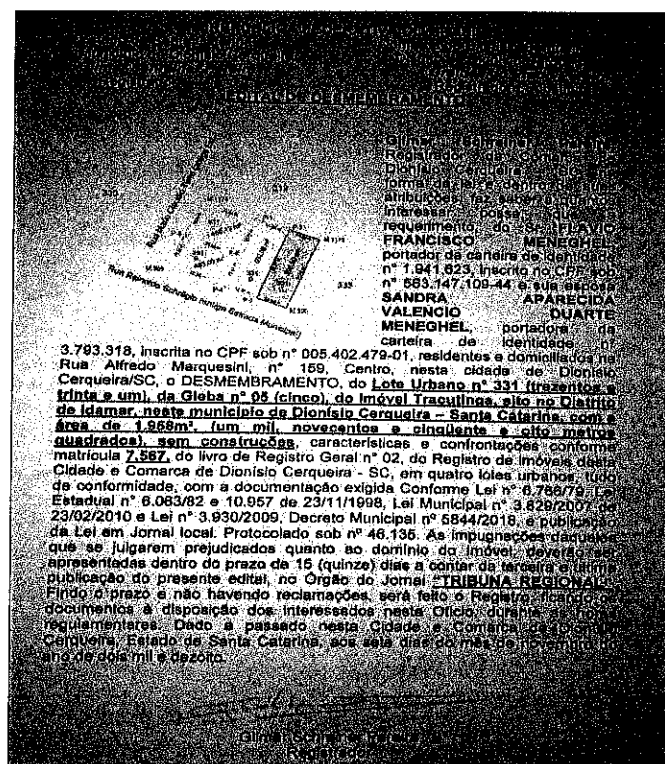
PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1481 Pág.: 3A
Data: 10 / 11 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1629 Pág.: 126/127
Data: 09 / 11 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 06.669.271/0001-30 Rua João Aris, 118 - Fax (48) 3866-1132 C.E.R.: 80818-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2018 - PE Processo Administrativo: 46-002018 Processo de Licitação: 06/2018 Data do Processo: 10/10/2018 Folha: 1/1	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nº: 66/2018 b) Licitação Nº: 41/2018-PE c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 09/11/2018 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Aquisição de quatro veículos hatch zero KM e um veículo pickup zero KM destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convênio da Resolução SESA nº 216/2017 e 490/2017.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
		Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Lote 1 - 004220 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA		1	0,0000
Lote 2 - 004220 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA		1	0,0000
Total por Fornecedor:		2	268.870,00
Total:		2	268.870,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões) 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (258), 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (303)			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018
TERMO ADITIVO Nº 0102/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Pavimar Construtora De Obras Ltda- EPP
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 52 (cinquenta e dois) dias. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes das Cláusulas Quarta e Quinta do contrato Originário, ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2018.
 Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018
TERMO ADITIVO Nº 0103/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Pavimar Construtora De Obras Ltda- EPP
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 52 (cinquenta e dois) dias.
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quarta e quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018.
 Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação
Pregão Presencial Nº 42/2018
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a Aquisição de manta microfibr, tecidos e fibras, para a Secretaria de Assistência Social, a fim de realizar o Projeto Costurando Histórias, direcionado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) Família Paranaense (FP) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
 Aberta: 01 de novembro de 2018 às 09:00 (nove horas)
 Resultado: F R A C A S S A D A
 Flor da Serra do Sul, 01 de novembro de 2018.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 124/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Valor.: 266.870,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais)
 Vigência.: Início: 09/11/2018 Término: 09/11/2019
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2018
 Recursos.: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (258), 2.020.4.4.90.52.00.00.00 (303)
 Objeto.: Aquisição de quatro veículos hatch zero KM e um veículo pickup zero KM destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convênio da Resolução SESA nº 216/2017 e 490/2017.
 Flor da Serra do Sul, 9 de Novembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 RECURSOS: CONVÊNIO Nº 109/2017 - SEAB E PRÓPRIOS
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h15min do dia 28 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para fornecimento de calças de água, insumos agrícolas, balancim e arame farpado para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamandua no município de Salgado Filho, através do Convênio nº 109/2017, estabelecido entre o município de a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx48) 3564-1202, com o pregoeiro.
 Salgado Filho, 09 de novembro de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/05/2019 a contar a partir de 08/11/2018, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.
 CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 08/11/2018.
 Caetano Hair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/12/2019, conforme Pregão nº 57/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 08/11/2018.
 Caetano Hair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 121/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 1.797.976,08 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de Novembro de 2019.

**O ÁLCOOL QUE
 SEU CARRO PRECISA
 TÁ NO TANQUE.**

Tribuna Regional
 Paraná - Entre Colinas

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIS FERNANDO CUNHA GRENIER
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4F94D77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - 1ª
REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.949.775/0001-27, sediada na Rua Denezir Andrade De Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia – Administradora, Srª. Helena Perelles, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.226.288-8 SESP-PR e CPF nº 096.514.509-32, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
20	Leitor para Captura de Impressão Digital. Modelo: HFDU05; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20-60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/NINCITS 378-2004, Compressão: WSQ, Qualidade da imagem: NIST NFIQ, Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7/32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática do hardware. Multi dispositivos.	UND	40	549,00	21.960,00
34	Nobreak rack 19" 3000 va110V com entrada auxiliar de bateria.	UND	1	6.240,00	6.240,00
47	Tablet Sistema operacional Android, processador octa core 1,6 GHz, tela de 10.1", resolução 1920x1200 (WUXGA), conexão Wi-Fi, 4G, memória interna de 16GB, expansível MicroSD até 200GB, memória RAM 3GB, câmera traseira 8MP, câmera frontal 2MP, função telefone, GPS, Bluetooth, bateria Ions de lítio 7300 mAh, acelerômetro, sensor de efeito Hall, sensor de luz RGB, entrada para chip tipo nano-sim. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	6	1.970,00	11.820,00
Valor Total:					R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
 Contratante

Nuvenbit Informática EIRELI
HELENA PERELLES
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:06EE6E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - 1ª
REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, sediada na Av. São João nº 145 B, Centro, São João do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Cleber Silvério Simão, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.413.298-5 PR e CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Av. São João, nº 371, Centro, São João Do Ivaí-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
6	HD Sata III 512 GB 2.5"7200 RPM	UND	10	158,40	1.584,00
8	Switch 16 portas Gigabit	UND	16	278,40	4.454,40
16	Mouse Óptico USB com scroll cor preta.	UND	50	8,16	408,00
31	Cabo de Força para fonte ATX, 1,20 metros, padrão novo.	UND	40	8,58	343,20
43	Projeto Multimídia (datasheet), Especificação técnica, deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1 w de potência; Alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	2.820,50	11.282,00
Valor Total:					R\$ 18.071,60 (dezoito mil setenta e um reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
 Contratante

C. Silvério Simão EIRELI
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4801C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº 005/2018 LOTE Nº 03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA
CNPJ Nº. 02.784.661/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
MOTIVO: FALTA DE DEMANDA PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:597F54DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 101-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/12/2019, conforme Pregão nº 57/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 05/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:2B6039D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018
PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/05/2019 a contar a partir de 08/11/2018, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo se faz necessário devido a atrasos na liberação dos recursos devido ao período eleitoral.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:54CAC283

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 09/2018**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO – CPF/MF: 782.968.209-78

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2017 até dia 08/11/2019.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato. Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 08 de Novembro 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO

Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:5EB8B537

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 10/2018**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): LUZIA GREGORIO REZENDE – CPF/MF: 021.561.689-89